



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Audição dos primeiros subscritores da Petição n.º [48/XIV/1.ª](#) - "Referendo sobre Eutanásia"

Súmula

No dia 15 de julho de 2020, às 14 horas, teve lugar, na sala 1 do Palácio de S. Bento, a [audição](#) do primeiro subscritor da Petição identificada em epígrafe, Dinis da Silva Freitas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto e alterado pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, e 45/2007, de 24 de agosto. Atendendo à matéria sobre a qual versava a petição, a Coordenadora do Grupo de Trabalho – Despenalização da Morte Medicamente Assistida, Deputada Mónica Quintela, determinou que a audição ocorresse no âmbito do Grupo de Trabalho da Despenalização da Morte Medicamente Assistida.

Estavam presentes a Senhora Deputada Rita Borges Madeira (PS), na qualidade de Relatora da Petição, e as Senhoras e Senhores Deputados Mónica Quintela (PSD), José Manuel Pureza (BE), João Cotrim de Figueiredo (IL) e Joacine Katar Moreira.

A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) cumprimentou o peticionante, explicou a metodologia da audição e deu a palavra à Deputada Relatora.

A Senhora Deputada Relatora cumprimentou o peticionante e agradeceu o envio da petição.

Na sua intervenção inicial, o peticionante cumprimentou os Deputados presentes e explicou as motivações que conduziram à apresentação da petição, que inicialmente fora remetida ao Presidente da República. Sustentou que defendia a realização de um referendo sobre a despenalização da morte medicamente assistida, uma vez que se tratava de uma matéria que merecia uma reflexão profunda e não estava incluída no programa eleitoral de alguns partidos representados na Assembleia da República.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Defendeu que a realização de um referendo obrigaria os cidadãos a refletirem sobre esta problemática. Mencionou que o processo legislativo não fora acompanhado de pareceres de entidades com competências científicas. Terminou a sua intervenção, criticando os princípios morais e éticos de quem propugnava a consagração legal da morte medicamente assistida e salientando a necessidade da melhoria da rede de cuidados continuados.

Seguiu-se uma ronda de intervenções, iniciada pelo Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE), que cumprimentou o peticionante e contestou que o processo legislativo que se encontrava a decorrer não tivesse sido submetido a parecer de entidades competentes na matéria em causa, uma vez que, no processo legislativo que decorreria na XIII Legislatura, haviam sido ouvidas a Ordem dos Médicos, a Ordem dos Enfermeiros, a Ordem dos Advogados, vários constitucionalistas, penalistas e académicos da área da bioética. Pelo que, o processo legislativo, reiniciado XIV Legislatura, recolhera contributos de diversos especialistas. Destacou que, no dia seguinte, voltaria a ser ouvida a Ordem dos Médicos.

Usou da palavra o Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL), que cumprimentou o peticionante e considerou que o valor da liberdade impedia o Estado de limitar as escolhas individuais dos cidadãos que não prejudicassem terceiros. Neste sentido, sustentou que a despenalização da morte medicamente assistida não inibia que uma pessoa pedisse para morrer, mas também não obrigava a que tal pedido ocorresse.

Questionou quais seriam os direitos fundamentais referendáveis e que a liberdade individual implicava que pudesse escolher o momento de colocar termo à vida.

Seguidamente, interveio a Senhora Deputada Relatora, que cumprimentou o peticionante e sublinhou que a matéria sobre a qual versava a petição era fraturante. Prosseguiu, referindo que o Grupo Parlamentar do PS apresentara um projeto de lei tendente à despenalização da morte medicamente assistida, que se encontrava para



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

apreciação, em sede de especialidade, no Grupo de Trabalho. Terminou a sua intervenção, explicando a tramitação ulterior da petição.

Interveio a Senhora Deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc), que cumprimentou os peticionantes e mencionou que era a favor da liberdade individual e, consequentemente, da despenalização da morte medicamente assistida. Frisou que a despenalização da morte medicamente assistida não significava a sua banalização ou o incentivo à mesma e que a defesa de uma posição contrária à despenalização da morte medicamente assistida era marcada por argumentos de ordem moral e religiosa.

Na sua intervenção final, o peticionante respondeu às questões suscitadas pelas Senhoras e Senhores Deputados. Reiterou que a defesa da despenalização da morte medicamente assistida resultava de uma mudança axiológica na sociedade e a necessidade dos cidadãos serem ouvidos nesta matéria, porquanto considerava que o modelo da democracia representativa estava em crise. Sublinhou que, noutros países onde a morte medicamente assistida estava legalmente prevista, ocorriam casos unicamente por livre arbítrio dos médicos, ultrapassando eventuais procedimentos garantísticos contemplados na respetiva legislação. Terminou a sua intervenção, salientando a necessidade de melhoria dos cuidados continuados aos doentes que padeciam de graves problemas de saúde.

A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) elogiou o modo como o peticionante defendeu a sua posição no assunto em apreço e encerrou a audição.

A reunião terminou às 15h.